Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

iNFRAEnergia — **Agência iNFRA**
Brasília, 7 [illegible] de agosto de 2020
edição 652

Boa dia, [illegible]!
Nesta edição do iNFRAEnergia: Contratos Tributados | Leilão de Transmissão | Balanço do Setor e de Energia | Futuro Elétrico | Diário Oficial | Clipping

DISTRIBUIDORAS TERIAM R$ 37,7 BI EM CRÉDITOS DE PIS/COFINS E QUASE R$ 12 BI JÁ ESTARIAM DISPONÍVEIS

Guilherme Pereira, da Agência iNFRA

As distribuidoras de energia elétrica teriam cerca de R$ 37,7 bilhões em créditos tributários de PIS/Cofins, show e direito gerd da ABDE (Agência Nacional de Energia Elétrica), André Pepitone. A agência reguladora, porém, ainda deferirá qual a destinação desse valor bilionário, que tem origem em uma jurisprudência pela ser consolidada pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Segundo Pepitone, do total se qual as distribuidoras têm direito, cerca R$ 25 bilhões estariam em ações que ainda tramitam, e R$ 12,7 bilhões estariam em decisões transitadas em julgado, ou seja, que a partir não cabe mais recurso. Dessas R$ 12,7 bilhões, R$ 12,7 bilhões já estariam disponíveis às empresas.

Ainda segundo o diretor da ABDE, a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) tem feito um trabalho de "[illegible]" para que as empresas consigam usar os créditos de PIS/Cofins. Pepitone, porém, ressalta que a Aneel ainda precisa avançar em alguns pontos, como a possibilidade de as empresas usarem os créditos para compensar outros tributos federais. Atualmente, o processo que discute o instrumento a esses créditos tem relatoria do diretor Efrain Pereira da Cruz.

O entendimento preliminar do órgão regulador, segundo Pepitone, é de que as distribuidoras teria de devolver aos consumidores os créditos tarifários. Mas o diretor da ABDE ressalta que "[illegible] consumidores. O processo que discute o instrumento a esses créditos tem relatoria do diretor Efrain Pereira da Cruz.

O entendimento preliminar do órgão regulador, segundo Pepitone, é de que as distribuidoras teria de devolver aos consumidores os créditos tarifários. Mas o diretor da ABDE ressalta que "[illegible] consumidores. O processo que discute o instrumento a esses créditos tem relatoria do diretor Efrain Pereira da Cruz.

Os créditos de PIS/Cofins surgiram após o STF considerar inconstitucional a inclusão do ICMS, um imposto estadual, nas bases de cálculo das contribuições. A decisão, tomada em março de 2017, ainda aguarda o julgamento de um último embargo apresentado pela União, mesmo de modificar a base de que o ICMS não compõe o PIS/Cofins.

ISP sem créditos

A discussão sobre a destinação dos créditos tributários ocorre, neste quinto ano, do[illegible] pelas extremidades do diretorias. Os diretores entraram no tema ao analisar o reajuste da Equatorial (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A), atual ISP Espírito Santo.

Na ocasião, o diretor da ABDE, Efrain Pereira da Cruz, chegou a propor que o reajuste da empresa fosse de 0,01%, [illegible] 0,01% [illegible] 0,01% [illegible] 0,01%